



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 02/DP/026/2023
PROC. ADM. Nº 027/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
EMPRESA LICITANTE D B M
COMERCIO LTDA.

Por este instrumento particular, o *CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA*, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada *CONTRATANTE*, e a Empresa Licitante D B M COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.255.012/0001-06, situado na Av. J.K, nº 155, CEP: 65.728-000, centro, Lima Campos-MA, neste ato representado pela empresária Sr. Dilcinor Borges Mota, portador da cédula de identidade nº 583739962 SSP/MA e CPF nº 244.707.083-72, doravante denominado *CONTRATADO*, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 026/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela *CONTRATADA*.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA* o valor de R\$ 9.001,50 (nove mil e um real e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. Unit	V. TOTAL
1	BALDE DE 05 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: BALDE. MATERIAL CHAPA AÇO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 5. COR NATURAL	UNID	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
2	BANDEJA. ESPECIFICAÇÕES: BANDEJA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 28, LARGURA 40, APLICAÇÃO RESIDENCIAL. FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL PAPELÃO	UNID	9	R\$ 4,50	R\$ 40,50
3	CAIXA ARQUIVO. ESPECIFICAÇÕES; CAIXA ARQUIVO, NOME CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 und, COR AZUL	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 und, COR PRETA	CX	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
6	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	ANO CARBONO, FORMATO PARALELO					
7	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO n°2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
12	COADOR DE CAFE. ESPECIFICAÇÕES; COADOR CAFE, NOME COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ	UNID	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00	
25	LIVRO DE PONTO. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216, USO ADMINISTRATIVO.	UNID	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	
26	LIVRO DE PROTOCOLO. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO PROTOCOLO. MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54.	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	
27	PAPEL A4. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO CÓPIA COLORIDA, COR BRANCA, LARGURA 210, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CAIXA COM 10 UND.	CX	19	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00	
36	PASTA PLASTICA COM GRAMPO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM	UNID	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00	
41	RÉGUA 30CM. ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNID	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00	
42	TALHER (GARFO E FACAS). ESPECIFICAÇÕES: TALHER. MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR CABO VARIADA, QUANTIDADE FACAS 1 E GARFO 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 3 MM	UNID	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50	
						R\$ 9.001,50

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado referente aos objetos fornecidos pela contratante, acompanhado de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada pelo licitante, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A entrega do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK,s/n.º - centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de entrega será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os produtos declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos produtos é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o produtos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto deste Contrato;
- b. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- c. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com entrega dos produtos do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- b. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- c. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- d. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser devolvidos;
- j. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de Fornecimento, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das clausulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de entregar os produtos, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



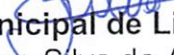
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 10 de janeiro de 2024.


Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


D B M COMERCIO LTDA
Sr. Dilcinor Borges Mota
CPF nº 244.707.083-72
Contratado

Testemunhas:

Igor wellinton de Sousa CPF 607.924.353-97
João Pereira Melo CPF 449.496.183-34



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem sobrenomes) DILCINOR BORGES MOTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMA CAMPOS		UF MA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
DATA DO NASCIMENTO 11/04/1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Órgão emissor SESP	CPF (número) MA 244.707.083-72
EMENDADO POR (motivo da alteração) - somente no caso de alteração			
DIREÇÃO DA (LOGRADOURO - N.º, etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	USO DA JUNTA COMERCIAL (uso da Junta Comercial) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MARANHÃO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	USO DA JUNTA COMERCIAL (uso da Junta Comercial) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICUB) Atividade principal: 5213-2/02 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTAS (MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preencher)	UF
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente constituído)			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Lúcia Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS 25.1.2005	AUTENT.		Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/02/2005 SOB O NÚMERO: 21101404201 Protocolo: 05/008194-2 D. B. MOTA - COMÉRCIO <i>Carmen Lúcia Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA	(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 11-04-1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Orgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXC. NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>D. B. Mota - Comercio - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14-04-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 273 24/04/08	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM ARQUIVO SOB O NÚMERO 25060131679 Protocolo: 68/01378-9 Empresa 2110140420-1 D. B. MOTA - COMERCIO - ME <i>[Signature]</i> COMARTE ALVARO F. Nº. AB. 024479	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DILÔMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SA			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07255012000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-nao			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Dilcinor Borges Mota</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Diretor de Reg. e Rec. JUCOM - Maranhão Matrícula nº927 <i>13/03/13</i>		AUTENTICAÇÃO 	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 5/04/2013 SABO C. J. OLIVEIRA 20130246429 Protocolo: 14024943-8 Empresa: 21101404201 D. B. MOTA - COMERCIO - ME SECRETARIA GERAL DE REG. E REC. JUCOM AE 147.477	



NOME DO EMPRESÁRIO (EM LETRAS MAIÚSCULAS)		TIPO DE VÍCIO (para registro de alteração)		
2110140201		XXX		
NOME DO EMPREENDEDOR (em letras maiúsculas)				
DILSONOR BORGES MOTA				
NACIONALIDADE		ESTADO		
BRASILEIRA		CASAQUÊ		
SEXO		TIPO DE REGISTRO		
MASCULINO		Comunicação Parcial		
NOME COMPLETO		NOME		
DILSONOR BORGES MOTA		DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA		
NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)		INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO		UF (Estado)
11/05/1966		583730062		MA
CNPJ (Número de Inscrição)		CNPJ (Número)		
XXX		244.707.083-72		
ENDEREÇO (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado)				
AVENIDA JOCELIANO KUDITSCHIK				
Cidade		CEP		UF
CENTRO		002495		MA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
A JUNTA COMERCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
307 - REQUERIMENTO DE ABERTURA DE EMPRESA COM REGISTRO PARCIAL				
XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
307 - REQUERIMENTO DE ABERTURA DE EMPRESA COM REGISTRO PARCIAL				
XXX				
NOME DO EMPRESÁRIO				TIPO DE REGISTRO
D. B. MOTA - COMÉRCIO				EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado)				NÚMERO
AVENIDA JOCELIANO KUDITSCHIK				155
Cidade		CEP		UF
CENTRO		002495-000		MA
CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF - Cidade)				
002495 - LIMA Campos				
CÓDIGO DE REGISTRO (UF - Município)				
XXX				
NOME DO EMPRESÁRIO				
EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMPREENDIMENTOS REAIS, COM VARIAS DIVISÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS - BARRACÕES, MERCANTIAS E ALUGUELOS				
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO		UF
20092008		07255.0126/01-04		MA
CÓDIGO DE REGISTRO		NOME DO EMPRESÁRIO		UF
XXX		EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMPREENDIMENTOS REAIS, COM VARIAS DIVISÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS - BARRACÕES, MERCANTIAS E ALUGUELOS		MA
USO DA JUNTA COMERCIAL		TIPO DE REGISTRO		
1 - SIM		3 - NÃO		
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E ARQUIVAMENTO				
AUTENTICAÇÃO				
 MAG180002224263				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

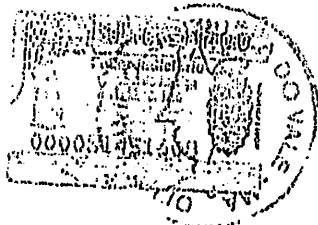
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

GERENCIADO E EMISSÃO EM 05/12/2016 ÀS 09:00 HORAS
 ENDEREÇO: RUA VAREJAS Nº 05/12/2016, CIDADE DE MARANHÃO
 11008977804, CEP: 2110-00000.
 D. B. MOTA - COMÉRCIO

CELMO MARCELO RODRIGUES RODRIGUES
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 05/12/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se for caso, está sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


BANCO BRASILEIRO S.A.	Recombado a (a) Fiança; Indicado (a) pelo note por <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEM FIANÇA Em test. de ... Titular do Vale (R\$) ...
Nº de Fiança
...



GERENCIADO O ASSISTENTE EM 03/22/2013 15:58 SGA Nº 2010678888.
 PROTOCOLO: 10078288 DE 05/12/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21005077192. NINIM: 2210120-201.

D. D. NOTA - COMERCIO
 ...
 ...



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 583739962	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 244.707.083-72
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - RU, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA116000297800	

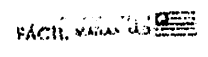
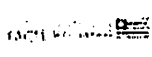
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 18:05 SOB Nº 20160483611.
PROTOCOLO: 160483611 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601370227. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SAREM

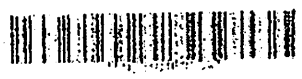
Certificamos que **J. R. MOTA - EMPRESÁRIO**
 encontra-se **regular** nesta Junta Comercial, com o nome:

Protocolo: 2020.2170010-4

N. RE 2110184201
 CNPJ 07.473.012/0001-58

Endereço: Rua JOSÉ CELSO KUBITSCHER, N.º 155 - VILA CENTRO - São Carlos MA - CEP 65790-059

Ato	Número	Data	Descrição
200	0897113640	21/07/2014	EMPANHO
201	1088941197	26/07/2020	EMPANHO
202	20194220071	27/07/2019	EMPANHO
203	3070914850	03/07/2019	PROFESSOR TAMBÉM EM REGIME DE PLANEJAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - MA
204	2146411190	08/11/2018	EMPANHO
205	1031421957	05/07/2017	BALANÇO
206	1034611111	06/07/2016	PROFESSOR TAMBÉM EM REGIME DE PLANEJAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - MA
207	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
208	2110184201	11/07/2019	EMPANHO
209	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
210	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
211	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
212	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
213	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
214	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
215	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
216	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
217	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
218	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
219	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
220	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
221	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
222	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
223	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
224	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
225	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
226	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
227	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
228	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
229	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
230	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
231	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
232	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
233	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
234	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
235	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
236	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
237	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
238	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
239	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
240	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
241	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
242	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
243	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
244	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
245	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
246	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
247	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
248	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
249	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
250	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
251	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
252	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
253	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
254	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
255	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
256	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
257	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
258	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
259	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
260	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
261	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
262	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
263	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
264	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
265	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
266	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
267	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
268	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
269	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
270	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
271	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
272	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
273	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
274	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
275	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
276	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
277	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
278	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
279	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
280	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
281	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
282	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
283	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
284	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
285	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
286	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
287	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
288	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
289	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
290	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
291	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
292	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
293	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
294	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
295	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
296	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
297	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
298	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
299	1031421957	05/07/2017	EMPANHO
300	1031421957	05/07/2017	EMPANHO



Este documento foi gerado automaticamente em 09/09/2021, às 09:38:27. Para mais informações, consulte o site <https://www.empresajuridica.ma.gov.br> ou ligue para 0800-0000000.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D. B. MOTA - COMERCIO**
CNPJ: **07.255.012/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

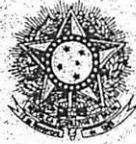
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:50 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **E274.48EE.C337.794C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Certidão nº: 71840616/2023

Expedição: 14/12/2023, às 12:30:56

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.012/0001-06
Razão Social: D B MOTA COMERCIO
Endereço: AV JESCELINO KUBITSCHKE 155 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618414048428265

Informação obtida em: 14/12/2023 12:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084354/23

Data da

16/11/2023 13:09:15

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D. B. MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: null

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2023 12:39:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332839/23

Data da 16/11/2023 13:07:25

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

emitida pela Secretaria
em 16/11/2023 às 13:07:25
em nome de D B MOTA COMERCIO
em razão de não constarem
dívidas relativas aos tributos estaduais

Certidão Negativa

Data Impressão: 14/12/2023 12:38:57

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

LIMA CAMPOS-MA, 21/11/2023.

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa D. B. MOTA - COMERCIO, inscrita sob o CNPJ 07.255.012/0001-06, situada à AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 153 CENTRO neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste serido arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 19/02/2024.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4979/2023

AUTENTICAÇÃO: 999028872GFF7AE0EE330A33CB03874



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRACA DUQUE DE CAJIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4978/2023

AUTENTICAÇÃO: E9470886ECAB9743FB7EA59420C245D2




CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO**, devidamente inscrita sob o CNPJ 07.255.012/0001-06, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 155 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 21/11/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 038 de 01/01/2021